



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.203 |

Terça-feira | 07 de Janeiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 004/2019

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições, torna público, através do presente Edital, a relação de recursos interpostos pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, do município de Chapadão do Sul/MS, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária para o ano de 2020 em atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadão do Sul, por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as normas e condições do Edital de abertura.

1. DOS RECURSOS

1.1. Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, com nota e observações pertinentes.

1.2. Os candidatos serão convocados através de edital específico.

Assistente de Serviços Educacionais III – Assist. de Apoio Educ. I – Secretaria de Escola

Nome	Nota	Observações
Suzelaine Fonseca de Souza	2,00	Desclassificada – Informática Básica Mínimo de 60h

Assistente de Serviços Educacionais III – Monitor de Educação Infantil – ZONA URBANA

Nome	Nota	Observações
Elaine Aparecida Vidotti	17,50	Nome Incluído – Lista Correta
Yasmin de Oliveira Borges	13,00	Correção da Nota



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

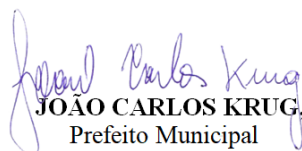
Ano XIII | Nº 2.203 |

Terça-feira | 07 de Janeiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Thaila Ferreira da Cruz Dias	5,00	Nota Correta
Talita de Almeida Trindade	10,00	Correção da Nota
Analécia Nunes de Oliveira	1,00	Nome Incluído – Lista Correta / Correção da Nota
Marcella Lima Alves	6,00	Nome Incluído – Lista Correta
Jessica Carla de Lima Hedlund da Silva	3,00	Nota Correta
Rosenilda Alves de Lima	4,00	Títulos – No Ato da Inscrição

Chapadão do Sul/MS, 07 de janeiro de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: CREDENCIAMENTO SEM EXCLUVIDADE DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITOS PARA O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, A FIM DE PROPORCIONAR AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME PRECONIZA O ART. 51 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 037 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006) E A LEI MUNICIPAL Nº 1.227 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, conforme determinado no Edital e em seus respectivos anexos.

RATIFICO o processo de credenciamento sem exclusividade de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de tributos, tarifas e demais receitas municipais.

Chapadão do Sul/MS, 07 de janeiro de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 INEXIGIBILIDADE N 001/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 606/2019, torna público aos interessados, que promoverá o credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: CREDENCIAMENTO SEM EXCLUVIDADE DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITOS PARA O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, A FIM DE PROPORCIONAR AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME PRECONIZA O ART. 51 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 037 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006) E A LEI MUNICIPAL Nº 1.227 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, conforme determinado no Edital e em seus respectivos anexos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.203 |

Terça-feira | 07 de Janeiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **14 de janeiro de 2020**, na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos somente poderão ser retirados, junto ao Departamento de Licitações no prédio da prefeitura, os quais serão fornecidos através de cópias ou obtidas no endereço e de e-mail: licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul – MS, em 06 de janeiro de 2020.

Paulo Pereira Borges Filho
Presidente Comissão de Credenciamento
Portaria 606/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a eleição para escolha da segunda mesa diretora do CMDI biênio 2019/2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 4º, da Lei Municipal nº 901, de 27 de setembro de 2012, combinado com o disposto no Art. 14 do Regimento Interno do CMDI,

DELIBERA:

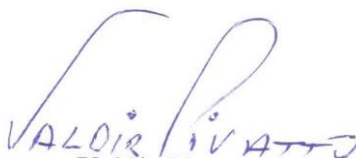
ARTIGO 1º - Eleger como **Presidente** do Conselho Municipal de Direitos do Idoso o conselheiro Não Governamental: **Valdir Pivatto**;

ARTIGO 2º - Eleger como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Direitos do Idoso a Conselheira Governamental: **Maristela Fraga Domingues**;

ARTIGO 3º - Esta mesa diretora exercerá mandato de 01 (um) ano.

ARTIGO 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2019.

Chapadão do Sul, 07 de janeiro de 2020.


Valdir Pivatto
Presidente do CMDI



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.203 |

Terça-feira | 07 de Janeiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos meses de julho à setembro do exercício de 2019.

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15º, §1º.

Delibera:

Artigo 1º - Aprovar os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de julho, agosto e setembro do exercício de 2019.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 07 de janeiro de 2020.


Valdir Pivatto
Presidente do CMDI

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020 - de 06 de janeiro de 2020.

“Decreta Horário de Expediente e dá outras providências”.

ELTON SILVA, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Que durante o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal, de 06 janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, fica estabelecido o horário de Expediente ao Público, das 7h às 11h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELTON SILVA
Presidente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.203 |

Terça-feira | 07 de Janeiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE.

VIGÊNCIA: 05/12/19 A 05/12/20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL.

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

01.031.001-2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR: R\$ 175.800,00.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINAM: VEREADORA ALLINE KRUG TONTINI E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E OI S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE.

VIGÊNCIA: 05/12/19 A 05/12/20.

VALOR: R\$ 74.325,60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01. - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL.

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

01.031.001-2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINAM: VEREADORA ALLINE KRUG TONTINI, EDILSON FERREIRA DE LEMOS E LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.203 |

Terça-feira | 07 de Janeiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2020

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora JACQUELINE CHAGAS TOMIAZZI BELOTTI, Coordenadora de Atividades Legislativas, DAL-02, a partir de 06 de janeiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Ver. ELTON SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002/2020

Exonerar servidora do cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 51 e Anexos VI e VII da Lei Complementar 094, 18 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CRISTIANA DE FATIMA KOSLOSKI HELMICH**, do cargo de Secretária Geral, Símbolo DAL-01, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir desta data.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2020.

ELTON SILVA
Presidente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.203 |

Terça-feira | 07 de Janeiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 003/2020

Nomear servidora de cargo efetivo para exercer cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 51 e Anexos VI e VII da Lei Complementar 094, 18 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art 1º Nomear **CRISTIANA DE FÁTIMA KOSLOSKI HELMICH**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Atividades Legislativas, Classe N-V Padrão I, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Geral, símbolo DAS-1, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2020.

ELTON SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 004/2020

"Institui equipe de transição de governo, designa membros e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal ELTON SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar uma transição governamental pautada na transparência e serenidade;

CONSIDERANDO o objetivo de proporcionar à futura mesa diretora e sua administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a cartilha de encerramento e transição de mandato pela Instrução Normativa nº 37/2016, editado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de abril de 2016;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe de transição de mandato que possui como objetivo promover o acesso às informações das contas públicas, dos programas e projetos do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A equipe de transição desempenhara suas atividades até o dia 01 de janeiro de 2020, data da posse dos eleitos da nova mesa diretora da Câmara.

Art. 2º - A equipe de transição de governo, será constituída pelas servidoras:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.203 |

Terça-feira | 07 de Janeiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Secretaria Geral: Cristiana de Fátima Kosloski Helmich,
Controle Interno: Andreia Cristiane de Lima
Contador Legislativo: Cátia Susana Santos Diniz

Art. 3º - A equipe de transição fará a separação de documentos e informações para cumprir as regras e atividades solicitadas em recomendação do Tribunal de Contas, concluir o relatório e repassar as informações a nova mesa diretora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020

Ver. Elton Silva
Presidente

PORTARIA Nº. 005/2020

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, composta pelos servidores: Patrícia Cristina Lessa Oliveira, Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti (membros), Clarice Preis (membro) e Jessica Cristiane Horbach (suplente), onde sob a Presidência do 1º nomeado deverão deliberar sobre as Licitações da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Ver. ELTON SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2020

"Designa o PREGOEIRO e compõe a EQUIPE DE APOIO para atuarem em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.203 |

Terça-feira | 07 de Janeiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS**, o servidor:

Patrícia Cristina Lessa Oliveira matrícula 294

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS**, os servidores:

Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti matrícula 317

Clarice Preis matrícula 002

Jessica Cristiane Horbach (suplente) matrícula 325

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Ver. ELTON SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.007/2020.

Nomeia servidora em cargo comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativa Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 51 e Anexos VI e VII da Lei Complementar 094, 18 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art.1º Nomear **THAIS DINIZ ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência - Símbolo DAL-05 do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir desta data.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Ver. ELTON SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.203 |

Terça-feira | 07 de Janeiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 008/2020

Concede representação ao servidor do cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 51 e Anexos VI e VII da Lei Complementar 094, 18 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **THAIS DINIZ ALMEIDA**, Assessor da Presidência - Símbolo DAL-05, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional de representação de 50% (cinquenta por cento), a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Ver. ELTON SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.009/2020

Nomeia servidor ao cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 51 e Anexos VI e VII da Lei Complementar 094, 18 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art.1º Nomear **MARCOS VINICIUS ANTUNES MONTOVANELLI**, para exercer o cargo em comissão de cargo de Auxiliar de Atividades Legislativas/Serviços – Símbolo DAL-07, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Ver. ELTON SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.203 |

Terça-feira | 07 de Janeiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 010/2020

Designar a servidora para exercer a fiscalização e gestão dos contratos e atuar no almoxarifado Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Jessica Cristiane Horbach, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo I, Símbolo DAL-06, matrícula nº 325, portadora da cédula identidade 1090225747 SSP/MS e do CPF 035.453.541-21 lotada na Câmara Municipal para atuar como fiscal dos contratos e no almoxarifado.

Art. 2º - Fica fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados, as decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, a administração, em tempo hábil, para adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

**Ver. ELTON SILVA
PRESIDENTE**